



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: pmrubelita@hotmail.com

DECRETO Nº 007/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a atualização anual dos Valores de Diárias, contidos no Anexo I – da Lei nº 864/2015, de 21 de outubro de 2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso das atribuições legais e no exercício de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando ainda os princípios que regem a Administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República) e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesa ao Chefe do Poder Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade de se deslocarem para local fora da sede do Município,

Considerando que o pagamento de diárias no âmbito do Município de Rubelita/MG foi regulamentado pela Lei nº 864, de 21 de outubro de 2015;

Considerando que os valores de diárias aplicados até este momento são os mesmos praticados desde a data de edição da referida lei, ocorrida em 21 de outubro de 2015;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 8º da supracitada lei estabelece que *as diárias serão corrigidas anualmente com base no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;*

DECRETA:

Art. 1º - A atualização anual dos Valores de Diárias no âmbito do Município de Rubelita/MG, conforme Anexo I – da Lei nº 864/2015, e para correção de tais valores, aplicou-se o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, compreendido entre o intervalo de dezembro de 2015 a novembro de 2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Rubelita/MG, 16 de janeiro de 2017.

Osvan Otávio David Miranda
Prefeito Municipal de Rubelita/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: pmrubelita@hotmail.com

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Tabela I - Tabela de Valores de Diárias – Município

Atualização pelo índice **7,3888%** - INPC acumulado últimos 12 meses (12/2015 a 11/2016)

LIMITE POR HABITANTE		Servidores em Geral	Diretores, Chefes e Coordenadores	Secretários, Adjuntos e Procuradores	Prefeito e Vice Prefeito
Cidades até 50.000 Habitantes	Valor total da Diária	R\$ 102,02	R\$ 139,61	R\$ 150,34	R\$ 246,99
Cidades acima de 50.000 habitantes	Valor total da Diária	R\$ 118,13	R\$ 150,34	R\$ 171,82	R\$ 365,12
Capitais	Valor total da Diária	R\$ 236,26	R\$ 268,47	R\$ 408,08	R\$ 698,03
Distrito Federal	Valor total da Diária	R\$ 322,17	R\$ 386,60	R\$ 590,64	R\$ 805,42